

## Única Vara Cível Foro da Comarca de São Simão/SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **MZM EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.540.075/0001-16, **ANA LIVIA ZANELA MARANI**, inscrita no CPF/MF sob nº 306.075.088-25, **VERA IGNEZ ZANELA MARANI**, inscrita no CPF/MF sob nº 743.842.108-25, **MATEUS ZANELA MARAN**, inscrito no CPF/MF sob nº 309.681.958-06. **O Dr. Antônio José Papa Júnior**, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro da Comarca de São Simão/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Carta Precatória Cível nº 1000993-15.2017.8.26.0589 - Controle nº 1637/2017** expedida nos autos da **Ação Monitória, Processo nº 0013242-61.2007.8.16.0001, Controle nº 397/2007**, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, ajuizada por **PINHO PAST LTDA** em face de **MZM EMBALAGENS LTDA e outros**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 08/05/2018 às 11:30h** e se encerrará **dia 10/05/2018 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/05/2018 às 11:31h** e se encerrará no **dia 05/06/2018 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou

será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: Matrícula nº 3.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Simão/SP - IMÓVEL:** O terreno urbano, sem quaisquer benfeitorias, sito à Rua Deodoro da Fonseca, nesta cidade e comarca de São Simão, com a área de 129,9375 metros quadrados, de formato irregular, medindo e confrontando: 8,20m (oito metros e vinte centímetros) de frente para a citada Rua Deodoro da Fonseca; do lado direito do observador mede 14,35m (quatorze metros e trinta e cinco centímetros) e divisa com José Pasti; na face dos fundos, mede 9,30m (nove metros e trinta centímetros), confinando com imóvel de herdeiros de Elias Espinosa; e, do lado esquerdo, da frente em direção aos fundos, mede 15,35m (quinze metros e trinta e cinco centímetros), divisando da linha da frente até a altura dos 8,05m com imóvel de João Baptista da Silva e Maria José Videira de Oliveira Silva (anteriormente – referidos como sendo João Baptista da Silva e outra); e, daí até a linha dos fundos divisa com imóvel de Orlando Carvalho Marani (anteriormente referido como sendo de sucessores de Orlando Marani); terreno esse localizado do lado ímpar, na quadra completada pelas Ruas Prudente de Moraes, Expedicionários e Alameda João Melchiades Junqueira; e a sua metragem de frente inicia-se a 25,05m do ângulo formado pelas Ruas Deodoro da Fonseca e Prudente de Moraes; e, conseqüentemente, o seu término, dista a 33,25m daquele mesmo ângulo. **Consta no R.3 desta matrícula** o usufruto vitalício instituído em favor de VERA IGNEZ ZANELA MARANI. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução, Processo nº 589.01.2008.002128-9/000000-000, Ordem nº 761/08, requerida por MATEUS ZANELA MARANI contra INDUSCRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL S/C LTDA, foi penhorada parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MATEUS ZANELA MARANI. **Consta na Av.5 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MATEUS ZANELA MARANI. **Consta na Av.6 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANA LIVIA ZANELA MARANI, MZM EMBALAGENS LTDA, MATEUS ZANELA MARANI e VERA IGNEZ ZANELA MARANI. **Consta na Av.7 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ORLANDO CARVALHO MARANI. **Consta na Av.8 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANA LIVIA ZANELA MARANI. **Consta na Av.9 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MATEUS ZANELA MARANI. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.11 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANA LIVIA ZANELA MARANI e MATEUS ZANELA MARANI. **Contribuinte nº 2.18.025.2691. Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para maio de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: Matrícula nº 3.961 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Simão/SP - IMÓVEL:** O imóvel urbano, sito à Rua Prudente de Moraes, nº 685, nesta cidade e comarca de São Simão, constituído de prédio residencial, construído de tijolos e coberto de telhas, com diversos cômodos internos e todas as benfeitorias e instalações aí existentes; e o respectivo terreno com a área superficial de 192,21m<sup>2</sup> (cento e noventa e dois metros quadrados e vinte e um centímetros), de formato retangular, medindo 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) de frente por 25,80m (vinte e cinco metros e oitenta centímetros) da frente aos fundos; confrontando pela frente com a citada Rua Prudente de Moraes, de um lado com Orlando Carvalho Marani; de outro lado e nos fundos com Elias Espinosa; imóvel esse localizado na quadra completada pela Alameda João Melquiades Junqueira e Ruas Deodoro da Fonseca e Expedicionários. **Consta no R.3 desta matrícula** o usufruto vitalício instituído em favor de VERA IGNEZ ZANELA MARANI. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução, Processo nº 589.01.2008.002128-9/000000-000, Ordem nº 761/08, requerida por MATEUS ZANELA MARANI contra INDUSCRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL S/C LTDA, foi penhorada parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MATEUS ZANELA MARANI. **Consta na Av.5 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MATEUS ZANELA MARANI. **Consta na Av.6 desta matrícula** que foi decretada a

indisponibilidade dos bens de ANA LIVIA ZANELA MARANI, MZM EMBALAGENS LTDA, MATEUS ZANELA MARANI e VERA IGNEZ ZANELA MARANI. **Consta na Av.7 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ORLANDO CARVALHO MARANI. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Ordem nº 0440-05.2005, em trâmite na Vara Única Cível da Comarca de São Simão/SP, requerida por CRISPETROL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA contra MZM EMBALAGENS LTDA e outros, foi penhorada parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.9 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANA LIVIA ZANELA MARANI. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MATEUS ZANELA MARANI. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.12 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANA LIVIA ZANELA MARANI e MATEUS ZANELA MARANI. **Contribuinte nº 2.18.284.0792. Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para maio de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 69.856,85 (agosto/2017).**

São Simão, 27 de março de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Antônio José Papa Júnior**  
**Juiz de Direito**